



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I N^o 44 /70

Abre Crédito Especiall

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.

Faço sa ber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

Lei:

- Art. 1^o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a brir um crédito especial na quantia de Cr\$ 1.200,00- hum mil ~~de~~ duzentos cruzeiros- pa ra ajudar 50% (cin- / quenta por cento) das despesas de hospedagens de quatro professora s norma listas, durante dez meses, a partir de março do ano em curso; sendo Cr\$ 30,00 mensa l a ca da uma, conforme requerimentos apresentados pelas mes- mas.
- Art. 2^o - A importância constante da presente lei será acoberta- da pelo saldo do exercício anterior.
- Art. 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogada s as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de julho de 1 970.


RAMOS DE OLIVEIRA AGUIAR
-Prefeito Municipal-